

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CORREIOS**

1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912277391 QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DECIMA PRIMEIRA REGIAO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DECIMA PRIMEIRA REGIAO		
CNPJ/MF: 37.115.524/0001-38	Inscrição Estadual: ISENTO	9912277391
SIGLA/Nome resumido: CRP 11	Ramo de Atividade: 94.12-0-00 - Atividades de organizações associativas profissionais	
Endereço: R CARLOS VASCONCELOS 2521 JOAQUIM TAVORA		
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60.115-171
Telefone: (85)3246-6887	FAX:	
Endereço Eletrônico: crp11@crp11.org.br		
Nome do Responsável: ADRIANA DE ALENCAR GOMES PINHEIRO		
Cargo: CONSELHEIRA PRESIDENTE	RG: 2068993 SSP PE	CPF: 471.846.124-34

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ	CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02	
Endereço: RUA DEPUTADO OSWALDO STUDART, 688, FÁTIMA		
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60411-260
Telefone: (85)3131-7160/3433-4112	FAX: (85)3433-4116	
Endereço Eletrônico: cereven01@correios.com.br		
Gerente de Vendas CATARINA MARIA DE MIRANDA FROTA		
RG: 91002293343 SSP CE	CPF: 123.293.043-15	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Ciclo de Faturamento e data de vencimento do faturamento do Contrato original.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº9912277391

DIRETORIA REGIONAL DO CEARÁ

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Fica alterado o Ciclo de Faturamento do contrato original de 01 a 31 para 21 a 20, bem como a data de vencimento de suas faturas de 14 para 03, ambos constantes da cláusula quinta do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à Contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza/CE, 25 de AGOSTO de 2011.

Pela CONTRATANTE:

ADRIANA DE ALENCAR GOMES PINHEIRO
CONSELHEIRA-PRESIDENTE

Pela ECT:

Catarina Maria de Miranda Frota
GERENTE DA REVEN-CE-01-Fortaleza

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO OLIVEIRA DE CARVALHO
CPF: 389.541.847-15

MARCELO LEÃO FELIX
CPF: 025.345.037-31